

SUL AMÉRICA S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ n.º 29.978.814/0001-87
NIRE 3330003299-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA OITAVA EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, DE SUL AMÉRICA S.A., REALIZADA EM 18 DE AGOSTO DE 2022

1. **Data, Hora e Local:** realizada em 18 de agosto de 2022, às 13h, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") n.º 81, de 29 de março de 2022 ("**Resolução CVM 81**"), através do sistema eletrônico Zoom Meeting, com o *link* de acesso do sistema eletrônico disponibilizado pela Sul América S.A. ("**Companhia**") aos Debenturistas habilitados, sendo considerada, nos termos do artigo 71, § 2º, da Resolução CVM 81, como realizada na sede da Companhia, localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121, ala sul, térreo, parte ("**Assembleia Geral de Debenturistas**").
2. **Convocação:** edital de primeira convocação publicado, nos termos dos artigos 71, § 2º, e 124, *caput* e § 1º, inciso II, e 289 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), nas edições dos dias 28 de julho de 2022 (página C5), 29 de julho de 2022 (página B4) e 01 de agosto de 2022 (página B6) do jornal "Valor Econômico", e nas edições dos dias 28 de julho de 2022 (páginas 1 e 2), 29 de julho de 2022 (página 2) e 01 de agosto de 2022 (página 1) do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
3. **Presença:** presentes Debenturistas titulares de 93,01% (noventa e três vírgula zero um por cento) das Debêntures em Circulação objeto do "Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da Oitava Emissão de Sul América S.A.", celebrado em 13 de janeiro de 2021, entre a Companhia e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("**Agente Fiduciário**"), conforme aditado em 10 de fevereiro de 2021 ("**Escritura de Emissão**"). Presentes, ainda, representante do Agente Fiduciário e da Companhia.
4. **Mesa:** Presidente: Marcelo Cortopassi Neto; e Secretário: Leandro Bittencourt.
5. **Ordem do Dia:** discutir e aprovar sobre a seguinte ordem do dia:
 - 5.1 Autorização para incorporação da Companhia pela Rede D'Or São Luiz S.A. ("**RDSL**"), nos termos do "Protocolo e Justificação de Incorporação da Sul América S.A. pela Rede D'Or São Luiz S.A." celebrado em 23 de fevereiro de 2022 e conforme aprovada pelos seus respectivos acionistas, em assembleias gerais realizadas em 14 de abril de 2022 ("**Incorporação**"), e nos termos previstos na "Proposta da Administração para a Assembleia Geral de Debenturistas da Oitava Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, de Sul América S.A.", divulgada pela Companhia em 27 de julho de 2022, disponível para consulta nas páginas da Companhia (ri.sulamerica.com.br/), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br – Sistema Empresas.NET) na rede mundial de computadores e na sede social da Companhia ("**Proposta da Administração**"), nos termos da alínea "(a)" do inciso "VIII" da Cláusula 6.28 da Escritura de Emissão, consignando que, após a Incorporação, todas as referências à Companhia na Escritura de Emissão serão consideradas referências à RDSL, na condição de sua sucessora em razão da Incorporação.

5.2 Autorização para transferência do controle direto da Companhia e indireto de suas Controladas Relevantes em decorrência da Incorporação, nos termos do item "(a)" do inciso "X" da Cláusula 6.28 da Escritura de Emissão.

5.3 Concessão de renúncia prévia para dispensar a Companhia e, após a consumação da Incorporação, a RDSL, da obrigação de (i) observar os Índices Financeiros nas apurações realizadas com base nas Demonstrações Financeiras da Companhia e, após a consumação da Incorporação, da RDSL, referentes aos períodos compreendidos entre (a) o trimestre (inclusive) em que ocorrer a Data de Consumação (conforme definido abaixo) e (b) o trimestre encerrado em 31 de dezembro de 2023 (inclusive) (as apurações realizadas em relação a cada um de tais períodos, as "Apurações Objeto de Renúncia"), de forma que eventual não observância de qualquer dos Índices Financeiros em qualquer das Apurações Objeto de Renúncia não resulte ou possa vir a resultar, em um Evento de Inadimplemento previsto na Cláusula 6.28, inciso "XXI", da Escritura de Emissão; e (ii) fornecer ao Agente Fiduciário as informações previstas na Cláusula 7.1, inciso "II", alínea "(a)", da Escritura de Emissão em relação aos períodos referentes às Apurações Objeto de Renúncia (com a consequente dispensa do Agente Fiduciário da obrigação de cumprir as obrigações previstas na Cláusula 8.5, inciso "XVII", alínea "(b)", e na Cláusula 8.7 da Escritura de Emissão em relação aos períodos referentes às Apurações Objeto de Renúncia). "Data de Consumação" significa a data da consumação da Incorporação, conforme venha a ser divulgada pela Companhia e/ou pela RDSL.

5.4 Autorização para que o Agente Fiduciário e a Companhia e, após a consumação da Incorporação, a RDSL, pratiquem todos os atos, tomem todas as providências e adotem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações eventualmente aprovadas na Assembleia Geral de Debenturistas.

6. Deliberações: nos termos da Cláusula 9.6 da Escritura de Emissão, os Debenturistas votaram da seguinte maneira:

6.1 Com relação à Ordem do Dia prevista no item 5.1 acima: após exame e discussão, **Debenturistas representando 93,01% (noventa e três vírgula zero um por cento) das Debêntures em Circulação votaram favoravelmente, sem qualquer manifestação em contrário ou abstenções, e, portanto, foi aprovada** a autorização para a Incorporação, nos termos previstos na Proposta da Administração e, nos termos da alínea "(a)" do inciso "VIII" da Cláusula 6.28 da Escritura de Emissão, consignando que, após a Incorporação, todas as referências à Companhia na Escritura de Emissão serão consideradas referências à RDSL, na condição de sua sucessora em razão da Incorporação.

6.2 Com relação à Ordem do Dia prevista no item 5.2 acima: após exame e discussão, **Debenturistas representando 91,20% (noventa e um vírgula vinte por cento) das Debêntures em Circulação votaram favoravelmente, Debenturistas representando 1,81% (um vírgula oitenta e um por cento) das Debêntures em Circulação se abstiveram, e não houve qualquer manifestação em contrário, e, portanto, foi aprovada** a autorização para transferência do controle direto da Companhia e indireto de suas Controladas Relevantes em decorrência da Incorporação, nos termos do item (a) do inciso "X" da Cláusula 6.28 da Escritura de Emissão.

6.3 Com relação à Ordem do Dia prevista no item 5.3 acima: após exame e discussão, **Debenturistas representando 91,20% (noventa e um vírgula vinte por cento) das Debêntures em Circulação votaram favoravelmente, Debenturistas representando 1,81% (um vírgula oitenta e um por cento) das Debêntures em Circulação votaram contra, e não houve qualquer abstenção, e, portanto, foi aprovada** a concessão de renúncia prévia para dispensar a Companhia e, após a consumação da Incorporação, a RDSL, da obrigação de (i) observar os Índices Financeiros nas Apurações Objeto de Renúncia, de forma que eventual não observância de qualquer dos Índices Financeiros em qualquer das Apurações Objeto de Renúncia não resulte ou possa vir a resultar, em um Evento de Inadimplemento previsto na Cláusula 6.28, inciso "XXI", da Escritura de Emissão; e (ii) fornecer ao Agente Fiduciário as informações

previstas na Cláusula 7.1, inciso "II", alínea "(a)", da Escritura de Emissão em relação aos períodos referentes às Apurações Objeto de Renúncia (com a consequente dispensa do Agente Fiduciário da obrigação de cumprir as obrigações previstas na Cláusula 8.5, inciso "XVII", alínea "(b)", e na Cláusula 8.7 da Escritura de Emissão em relação aos períodos referentes às Apurações Objeto de Renúncia).

6.4 Com relação à Ordem do Dia prevista no item 5.4 acima: após exame e discussão, **Debenturistas representando 93,01% (noventa e três vírgula zero um por cento) das Debêntures em Circulação votaram favoravelmente, sem qualquer manifestação em contrário ou abstenções, e, portanto, foi aprovada** a autorização para que o Agente Fiduciário e a Companhia e, após a consumação da Incorporação, a RDSL, pratiquem todos os atos, tomem todas as providências e adotem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações aprovadas nesta Assembleia Geral de Debenturistas.

6.5 Prêmio: fica registrado que, após entendimentos entre a Companhia e os Debenturistas, em função das deliberações aprovadas acima, em caráter excepcional e condicionado à consumação da Incorporação, a RDSL, na qualidade de sucessora em decorrência da Incorporação, deverá realizar o pagamento de prêmio aos Debenturistas calculado conforme abaixo ("Prêmio"):

$$\text{Prêmio} = \text{PUpar} \times ((1 + P)^{\text{Dur}/252} - 1)$$

onde:

P: 0,30% (trinta centésimos por cento) em relação às Debêntures da Primeira Série; e 0,20% (vinte centésimos por cento) em relação às Debêntures da Segunda Série;

Dur: *Duration* Remanescente das Debêntures da respectiva série, em Dias Úteis, conforme divulgada em <https://data.anbima.com.br/>, no Dia Útil imediatamente posterior à Data de Consumação; e

PUpar: saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescida da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização ou desde a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, o que ocorrer por último, até a Data de Consumação.

6.5.1 O Prêmio será pago apenas caso a Incorporação seja consumada e será realizado em uma única parcela em até 10 (dez) Dias Úteis após a Data de Consumação, por meio do sistema da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), sendo certo que a RDSL (na condição de sucessora da Companhia) deverá notificar o Agente Fiduciário um Dia Útil antes do pagamento através do e-mail precificacao@pentagonotrustee.com.br para criação do evento de pagamento na B3.

Farão jus ao recebimento do Prêmio aqueles que forem Debenturistas no encerramento do Dia Útil imediatamente anterior à respectiva data de pagamento.

7. Esclarecimentos:

7.1 Termos iniciados por letra maiúscula utilizados nesta Assembleia Geral de Debenturistas e que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão.

7.2 Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §§ 1º e 2º, e artigo 71, § 2º, da Lei das Sociedades por Ações.

7.3 A Companhia atesta que esta Assembleia Geral de Debenturistas foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM 81, em especial seu artigo 71.

7.4 Exceto pelo previsto nas deliberações da presente Assembleia Geral de Debenturistas, nos exatos termos ora aprovados, as deliberações e aprovações acima referidas devem ser

interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Debenturistas e, portanto, não poderão (i) ser interpretadas como alteração, novação, precedente, remissão, liberação (expressa ou tácita) ou renúncia, seja provisória ou definitiva, de quaisquer outros direitos dos Debenturistas previstos na Escritura de Emissão, nem quanto ao cumprimento, pela Companhia, de todas e quaisquer obrigações previstas na Escritura de Emissão, ou como qualquer promessa ou compromisso dos Debenturistas de renegociar ou implementar alterações em quaisquer termos e condições da Escritura de Emissão, ou (ii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Debenturistas, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado na referida Escritura de Emissão, ou impedir, restringir e/ou limitar os direitos dos Debenturistas de cobrar e exigir o cumprimento, nas datas estabelecidas na Escritura de Emissão, de quaisquer obrigações pecuniárias e não pecuniárias inadimplidas e/ou não pagas nos termos de tal Escritura de Emissão, incluindo juros, taxas, penalidades e comissões que sejam exigíveis, antes ou depois da data da presente Assembleia Geral de Debenturistas, incidentes sobre quaisquer montantes, restando desde já consignada a possibilidade de caracterização do Evento de Vencimento Antecipado previsto na Cláusula 6.28, inciso "I" da Escritura de Emissão (observado o período de cura lá previsto) caso o Prêmio não seja pago nos termos previstos nos itens 6.5 e 6.5.1 acima.

7.5 As deliberações aprovadas nesta Assembleia Geral de Debenturistas não impactarão quaisquer outros direitos e obrigações das partes relacionadas às Escrituras de Emissões e aos demais documentos celebrados no âmbito das emissões das Debêntures.

8. Encerramento: nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada e depois lida, aprovada pelos presentes e assinada pelos integrantes da mesa, pela Companhia e pelo Agente Fiduciário, na forma prevista no artigo 76, § 2º, da Resolução CVM 81.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2022.

CERTIDÃO Assinaturas: Marcelo Cortopassi Neto, Presidente. Leandro Bittencourt, Secretário. Companhia: Sul América S.A., p.p. Laenio Pereira dos Santos e Fabiane Reschke. Agente Fiduciário: Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, p.p. Evelyn Chen Wu.

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio.

Marcelo Cortopassi Neto
CPF 117.859.148-47
Presidente

Leandro Bittencourt
CPF 141.343.237-97
Secretário

(Página de assinaturas da ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Oitava Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, de Sul América S.A., realizada em 18 de agosto de 2022.)

Marcelo Cortopassi Neto
CPF 117.859.148-47
Presidente

Leandro Bittencourt
CPF 141.343.237-97
Secretário

Companhia:

Sul América S.A.

Laenio Pereira dos Santos
CPF 458.465.027-68
Diretor

Fabiane Reschke
CPF 544.284.590-68
Diretora

Agente Fiduciário:

Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários

Nome: Evelyn Chen Wu
CPF: 136.559.947-70
Cargo: Procuradora

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA OITAVA EMISSÃO
PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA
ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, DE
SUL AMÉRICA S.A.,
REALIZADA EM 18 DE AGOSTO DE 2022**

Lista de Presença de Debenturistas

Os senhores Presidente e Secretário desta Assembleia Geral de Debenturistas conferem e atestam a presença e participação dos seguintes Debenturistas, na forma prevista no artigo 76, § 2º, da Resolução CVM 81:

PORTO PREVIDENCIARIO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO FIFE	42777239000112
PORTO SEGURO EMPRESARIAL RENDA FIXA FUNDO DE INVESTIMENTO CREDITO PRIVADO	03233076000155
PORTO SEGURO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO DI CREDITO PRIVADO	18719154000101
PORTO SEGURO RENDA FIXA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO	35377796000180
PORTO SEGURO RENDA FIXA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO PREVIDENCIARIO CREDITO PRIVADO	20889217000101
PORTO SEGURO RENDA FIXA MASTER PREVIDENCIA PRIVADA FUNDO DE INVESTIMENTO	18680808000122

Por instrução de voto, neste ato representado por seu gestor: Porto Seguro Investimentos LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 16.492.391/0001-49, por seus procuradores: Sr. Fernando Keiti Ando, inscrito no CPF sob o nº 273.207.438-17 e Sr. Ricardo Molari Espindola, inscrito no CPF sob o nº 336.488.448-06.

GERDAU PREVIDENCIA FI RENDA FIXA CREDITO PRIVADO 3	14399804000110
ICATU SEG FI RF PREVIDENCIA	07376622000168
ICATU VANGUARDA ABSOLUTO FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO PREVIDENCIARIO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO	34081211000118
ICATU VANGUARDA CREDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO	07900255000150
ICATU VANGUARDA CREDITO PRIVADO INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	36521750000156

Por instrução de voto, neste ato representado por sua gestora Icatu Vanguarda Gestão de Recursos LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 68.622.174/0001-20, por seus procuradores: Sr. Alan Antonio Correia Junior, inscrito no CPF sob o nº 007.206.180-45 e Sr. Marcelo Rodrigues de Souza Coutinho, inscrito no CPF sob o nº 029.138.927-95

BTG PACTUAL YIELD DI FI RENDA FIXA REFERENCIADO CREDITO PRIVADO	00840011000180
BTG PACTUAL CAPITAL MARKETS FUNDO DE INVESTIMENTO RF CREDITO PRIVADO	04501865000192

BTG PACTUAL YIELD PREVIDENCIA FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO	21336427000135
--	----------------

Neste ato representado por sua gestora: BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A DTVM, inscrita no CNPJ sob nº 29.650.081/0001-00, por seus procuradores: Sra. Bruna Aguilar Ferreira Bernardes, inscrita no CPF sob o nº 118.202.376-21 e Sr. Lucas Sabara, inscrito no CPF sob o nº 450.277.138-43.

BRADESCO H FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO HEALTH CARE PLUS	09522705000143
BRADESCO CORPORATE FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO	04228545000100
BRAM FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO CAPITAL II	32388077000177
BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA GESTAO CREDITO PRIVADO	34109940000135
BRAM FI RF CREDITO PRIVADO CREDITO INFLACAO	40142060000163
BRAM FI RENDA FIXA CREDITO PRIVADO CAPITAL	13400194000164
BRAM INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO	38653941000105
BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO IS PERFORMANCE SRI 20	12088861000152
BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREMIUM	03399411000190
BRAM FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO IS SUSTENTABILIDADE	39152991000163
BRADESCO FI RENDA FIXA CREDITO PRIVADO CREDIT SELECTION	18959265000187
BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO PERFORMANCE	06077638000107
BRAM FI RF CRED PRIV	15675437000100
BRADESCO FI RF CREDITO PRIVADO MASTER	10583909000173
BRADESCO H FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO PERFORMANCE INSTITUCIONAL	10813716000161
FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO IS MASTER ESG PREVIDENCIA	40022460000135
BRADESCO FI RF CREDITO PRIVADO MASTER PREMIUM	28428069000130
BRAM FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO ULTRA	30392659000100

Neste ato representado por sua gestora: Bram – Bradesco Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ sob o nº 62.375.134/0001-44, por suas procuradoras: Sra. Isabela Testa Martins, inscrita no CPF sob o nº 442.437.268-50 e Sra. Carolina Hernandes Pagani Ferreira, inscrita no CPF sob o nº 103.639.447.61.

SANTANDER PB ALOCACAO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO FI	42220424000101
SANTANDER PREV PB ALOCACAO RENDA FIXA CP FI	42220446000171
SANTANDER PB RICCHEZZA MULTIMERCADO CP FI	37267132000194

SANTANDER PB JACARANDA MULTIMERCADO CP FI	19941689000187
SANTANDER PB ANIS MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO FI	11555348000161
SANTANDER FI PB VOKIN ASPEN RENDA FIXA REFERENCIADO DI	19587201000165
SANTANDER PB VII MULTIMERCADO CRED PRIV FI	01380701000166
SANTANDER PB PHENON MULTIMERCADO CP FI	28663487000101
SANTANDER PREV PB LUX PLUS MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO FI	17803556000119

Neste ato representado por seu gestor: Banco Santander (Brasil) S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, por seus procuradores: Sr. Raphael Tavares, inscrito no CPF sob o nº 399.625.528-42 e Sr. Luis Eduardo Costacurta Maluf, inscrito no CPF sob o nº 317.371.938-76.

EASTMAN MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO CREDITO PRIVADO	15730745000183
HIGH YIELD MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO	28840203000105
ITAU AMAZONITA RENDA FIXA FUNDO DE INVESTIMENTO	19941839000152
ITAU CCRPREV FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	14437605000159
ITAU FLEXPREV CREDITO PRIVADO ACTIVE FIX RENDA FIXA FUNDO DE INVESTIMENTO	30593140000181
ITAU FLEXPREV CREDITO PRIVADO ATIVO FI RENDA FIXA	13411064000127
ITAU FLEXPREV CREDITO PRIVADO PLUS RENDA FIXA FUNDO DE INVESTIMENTO	21407156000161
ITAU FLEXPREV FSA TM II CP MULTIMERCADO FI	10263625000108
ITAU FLEXPREV HIGH YIELD RENDA FIXA CREDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO	29259723000191
ITAU FLEXPREV IPCA ACTION RENDA FIXA LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO	41124610000184
ITAU FLEXPREV PRIVATE RENDA FIXA CREDITO PRIVADO FI	13411914000197
ITAU FLEXPREV PRIVILEGE RENDA FIXA REFERENCIADO DI FUNDO DE INVESTIMENTO	42814769000193
ITAU FLEXPREV RENDA FIXA ATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO	21407120000188
ITAU FLEXPREV RENDA FIXA II FUNDO DE INVESTIMENTO	23546703000115
ITAU FLEXPREV RENDA FIXA MIX FUNDO DE INVESTIMENTO	11419984000166
ITAU INSTITUCIONAL IPCA ACTION RENDA FIXA LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO	41234983000108
ITAU INSTITUCIONAL PRECISION CREDITO PRIVADO RENDA FIXA LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO	41681275000115
ITAU INSTITUCIONAL RENDA FIXA ACTIVE FIX CREDITO PRIVADO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO	17051205000107
ITAU IPCA ACTION RENDA FIXA LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO	40881921000125
ITAU KEY SOURCE RENDA FIXA LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO	04703001000153

ITAU PRECISION ALL MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO	42264017000104
ITAU RENDA FIXA CP DIFERENCIADO FUNDO DE INVESTIMENTO	10264255000115
ITAU RENDA FIXA CP MASTER ACTIVE FIX FI	06066907000130
ITAU RENDA FIXA CREDITO PRIVADO DIFERENCIADO II FUNDO DE INVESTIMENTO	21888723000149
ITAU RENDA FIXA CREDITO PRIVADO DIFERENCIADO IQ FUNDO DE INVESTIMENTO	28851713000188
ITAU RENDA FIXA FLOOR FUNDO DE INVESTIMENTO	01597275000117
ITAU WEALTH IQ MASTER RENDA FIXA REFERENCIADO DI FI	29196718000187
ITAU WEALTH MASTER RENDA FIXA REFERENCIADO DI FUNDO DE INVESTIMENTO	25341064000187
MENDOZA FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	28840456000189
NASHIRA PREVIDENCIARIO MULTIMERCADO AGRESSIVO CREDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO	38050501000155
NASHIRA PREVIDENCIARIO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO FI	03618274000137
NASHIRA PREVIDENCIARIO MULTIMERCADO MODERADO CREDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO	38049520000161
OLIMPO I FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO	11083666000177
PORTFOLIO 5 FUNDO DE INVESTIMENTO ESPECIALMENTE CONSTITUIDO RENDA FIXA	07647609000104
RT ENDURANCE MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO - FUNDO DE INVESTIMENTO	10264179000148
RT RELIANT MULTIMERCADO CP FI	11419555000199
TOP RENDA FIXA MIX CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO FI	01361074000116
VIDATIVA FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO	14415738000124
ITAU HIGH YIELD PREV RENDA FIXA CREDITO PRIVADO DISTRIBUIDORES BP FUNDO DE INVESTIMENTO	42814813000165

Neste ato representado por sua gestora: Itaú Unibanco Asset Management Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 40.430.971/0001-96, por seu procurador: Sr. Marcelo Cortopassi Neto, inscrito no CPF sob o nº 117.859.148-47.

AGILE PREVIDENCIARIO FIM	11419800000168
ATLANTIDA 2 FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	41252666000114
FI COLUMBUS MULTIMERCADO	11960212000137
FPP FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO MODERADO	01623379000159
FUNDO DE INVESTIMENTO FORD FPP MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO AGRESSIVO	21407204000111
INSTITUTIONAL ACTIVE FIX IB - MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO	04764174000181

ITAU INSTITUCIONAL PRECISION IPCA CREDITO PRIVADO RENDA FIXA LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO	41256794000136
ITAU INSTITUCIONAL RF REFERENCIADO DI FUNDO DE INVESTIMENTO	00832435000100
ITAU SAUDE PLUS RENDA FIXA CREDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO	42447786000130
ITAU VERSO P CREDITO PRIVADO RENDA FIXA FUNDO DE INVESTIMENTO	20355007000133
SAPPHIRE DC PLAN FI RENDA FIXA PREVIDENCIARIO	15060252000183

Neste ato representado por sua gestora: Itaú Unibanco S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, por seu procurador: Sr. Marcelo Cortopassi Neto, inscrito no CPF sob o nº 117.859.148-47 e Sr. Leandro Pereira da Silva, inscrito no CPF sob o nº 318.366.728-29.

MASTER ICATU SEG DYNAMIC CP FI E.C. RF	15453363000150
SANTANDER FI EXCELENCIA MASTER MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO	19550100000110
SANTANDER BALTICO I MULT FI	06095406000181
SANTANDER FI ANS II RF CREDITO PRIVADO	17138466000150
SANTANDER FI ANS RENDA FIXA CREDITO PRIVADO	13455189000159
SANTANDER FI PREV RENDA FIXA	06084861000181
SANTANDER FI PRIVATE PREV RENDA FIXA CREDITO PRIVADO	13455278000103
SANTANDER FI PRIVATE PREV RENDA FIXA CREDITO PRIVADO	13454211000146
SANTANDER HAPVIDA ANS RENDA FIXA CREDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO	43619743000157
SANTANDER PREV MASTER RENDA FIXA ATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO	30102426000117
SANTANDER PREV RENDA FIXA CREDITO PRIVADO CRESCIMENTO FUNDO DE INVESTIMENTO	18599004000101
SANTANDER PREV RENDA FIXA CREDITO PRIVADO DINAMICO FUNDO DE INVESTIMENTO	36233973000118
SANTANDER RENDA FIXA CREDITO PRIVADO CRESCIMENTO FI LONGO PRAZO	09577500000165
SANTANDER RENDA FIXA CREDITO PRIVADO CRESCIMENTO INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO LONGO PRAZO	17138474000105
SANTANDER RENDA FIXA CRESCIMENTO INSTITUCIONAL FI	10618964000151
SANTANDER RENDA FIXA FLEXIVEL FI LONGO PRAZO	10362008000151
SANTANDER RENDA FIXA REFERENCIADO DI CREDITO PRIVADO EQUILIBRIO FUNDO DE INVESTIMENTO	02224382000162
SANTANDER RENDA FIXA REFERENCIADO DI FUNDO DE INVESTIMENTO	01630558000113
SANTANDER RENDA FIXA REFERENCIADO DI INSTITUCIONAL FI	01591605000167

SANTANDER RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREMIUM FUNDO DE INVESTIMENTO	01655956000194
SANTANDER RF CRED PRIV DINAMICO FI	34476006000151
SBPREV I RENDA FIXA CREDITO PRIVADO FI	26419950000149

Neste ato representado por seu gestor Santander Brasil Gestão de Recursos Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 10.231.177/0001.52, por seu procurador: Sr. Paulo Cesar de Melo Hanaoka, inscrito no CPF sob o nº 933.373.371-04.

BB ADVANTAGE 39 FI RENDA FIXA LONGO PRAZO	03693695000122
BB ATACADO MISTO FI RENDA FIXA CREDITO PRIVADO	05832360000173
BB COMPARTILHADO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO	30618302000199
BB FORTE FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO	12353758000192
BB FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO SISTEMA UNICRED	05324449000129
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA -	02296928000190
BB RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LP DEDICADO ANS 20 MILHOES FUNDO DE INVESTIMENTO	11839215000117
BB TOP CREDITO PRIVADO FI RENDA FIXA LONGO PRAZO	06015421000172
BB TOP DI RF REFERENCIADO DI CREDITO PRIVADO LP FI	25234711000151
BB TOP RENDA FIXA CREDITO PRIVADO ALTO RENDIMENTO LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO	18428655000120
BB TOP RF ARROJADO FI RENDA FIXA LONGO PRAZO	03389374000139
BRASILPREV TOP TP II FI RENDA FIXA CREDITO PRIVADO	34488907000163
BB EXCLUSIVE 11 FI RENDA FIXA CREDITO PRIVADO	03001786000150

Neste ato representado por seu gestor: BB Gestão de Recursos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 30.822.936/0001-69, por seus procuradores: Sr. Marcelo Rodrigues de Farias, inscrito no CPF sob o nº 844.057.327-87 e Sr. Flávio Mattos Gonçalves de Almeida, inscrito no CPF sob o nº 008.553.037-94.

QUANTITA QP3 FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO LIVRE CREDITO PRIVADO	24215307000178
FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO UBR III	11840453000142

Neste ato por representado por seu gestor: Quantitas Gestão de Recursos LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 13.635.309/0001-08, por seu diretor: Sr. Marcel Mitsuo Kussaba, inscrito no CPF sob o nº 006.831.649-61.

INTER CONSERVADOR PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO	09720710000160
INTER CONSERVADOR CORPORATE FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO	36443522000105
INTER CONSERVADOR FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO	20879578000177
INTER TRAFALGAR PREV FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO	41272528000105

Neste ato representado por seu gestor: Inter Asset Gestão de Recursos LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.585.083/0001-41, por seu procurador: Sr. Armando Villela Fossati Balteiro, inscrito no CPF sob o nº 053.259.20.

AZ QUEST LUCE ADVISORY PREV XP SEGUROS FUNDO DE INVESTIMENTO EM RF CP	32847001000162
AZ QUEST VALORE FI RF - CREDITO PRIVADO	19782311000188
AZ QUEST B PREVIDENCIA FIFE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO	36521686000103

Neste ato representado por seu gestor: AZ Quest Investimentos LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 04.506.394/0001-05, por seu procurador: Sr. Armando Villela Fossati Balteiro, inscrito no CPF sob o nº 053.259.20.

AZ QUEST ICATU MASTER FIFE CONSERVADOR FI RF PREVIDENCIARIO CP	23738226000190
AZ QUEST LUCE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO	23556204000109

Neste ato representado por seu gestor: AZ Quest MZK Investimentos Macro e Crédito LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 21.676.427/0001-94, por seu procurador: Sr. Armando Villela Fossati Balteiro, inscrito no CPF sob o nº 053.259.20.